



## **EDITAL Nº 169/2024**

### **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva Processo Seletivo para Contratação de Docente Permanente**

#### Área de Concentração **Saúde, Ambiente e Mudanças Sociais**

#### Linha de Pesquisa **Condições sociais de saúde, políticas públicas, gestão, programas e práticas em saúde**

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, em seus cursos de Mestrado e Doutorado, na Área de Concentração ***Saúde, Ambiente e Mudanças Sociais***, na linha de pesquisa em ***Condições sociais de saúde, políticas públicas, gestão, programas e práticas em saúde***, em regime de dedicação mínima de **20 (vinte) horas semanais exclusivas à Pós-Graduação**, em conformidade com os critérios qualitativos estabelecidos pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A quantidade mínima de horas dedicadas à pós-graduação, anunciadas no preâmbulo, estarão sujeitas a variação a depender de alterações nos critérios qualitativos estabelecidos pela CAPES.

#### **Das ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º.** As atribuições do docente, no tempo semanal dedicado exclusivamente à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, que contabiliza, no mínimo, 20 horas, compreendem as seguintes atividades:

- i. Ensino nos cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- ii. Desenvolvimento de pesquisas diretamente relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, com produção intelectual qualificada, segundo critérios da respectiva área CAPES e critérios institucionais;
- iii. Coordenação de grupos de pesquisa e de projetos de pesquisa, com plena aderência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
- iv. Supervisão de atividades em estágios de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
- v. Orientação de dissertações e teses, conforme critérios de credenciamento definidos pelo Documento de Área de Saúde Coletiva da CAPES, pelo Regimento Geral da Universidade, pelo Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e complementados pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**§1º.** Para além das atividades elencadas no *caput*, as seguintes atividades podem ser desempenhadas e adicionarão horas semanais de trabalho ao docente:

- i. Ensino em cursos de Graduação;
- ii. Ensino em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- iii. Orientação de projetos nos programas institucionais de iniciação científica, de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação e de estudante-pesquisador;
- iv. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de Graduação;
- v. Participação no Programa institucional de Educação Científica que abrange apoio à Educação Básica;
- vi. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
- vii. Participação em Conselhos e Colegiados da Universidade.

**§2º.** O total de horas de trabalho semanais, considerando o escopo definido no *caput* e as atividades suplementares elencadas no §1º, não poderá exceder os limites previstos na legislação trabalhista aplicável.

**§3º.** As atribuições detalhadas, com o volume implicado de horas de dedicação semanal, serão definidas semestralmente, mediante Ato administrativo específico.

### **Dos REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão:

- I. Possuir o título de Doutor em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Medicina Preventiva ou Ciências da Saúde, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil.
- II. Possuir o título de Doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados da data da inscrição neste processo seletivo.
- III. Possuir experiência e produção intelectual qualificada, compatível com a orientação de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, segundo os critérios da área de Saúde Coletiva da CAPES, nas linhas de pesquisa do Programa e temas afins.

### **Dos REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**Art. 3º.** O candidato selecionado deverá atender à seguinte condição para ter efetivada sua contratação quando do chamamento específico para esse fim:

- I. Não possuir vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

### **Reitoria**



## Das INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br), em conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- i Requerimento de inscrição, disponível no **Anexo I – Requerimento de Inscrição** deste Edital;
- ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br), no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);
- iii Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- v Cópia digital do *Curriculum Lattes* atualizado, em formato PDF;
- vi Cópia digital do Diploma de Doutorado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- vii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das seguintes publicações dos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024): artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos;
- viii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções técnicas dos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024);
- ix Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa em ***Condições sociais de saúde, políticas públicas, gestão, programas e práticas em saúde***;
- x Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo acadêmico do candidato.

**§1º.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

**§2º.** A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

**§3º.** As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br).

**§4º.** Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

**§5º.** Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br).

**§6º.** Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Doutorado deverão ser apresentados na forma original no dia da Prova Didática.

## Reitoria



## Do PROCESSO SELETIVO

**Art. 5º.** O processo seletivo será realizado presencialmente, no *Campus* Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:

- I. 03 (três) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
- II. 02 (dois) docentes não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

**§1º.** Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela CAPES ou revalidados no país há mais de 5 (cinco) anos.

**§2º.** A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva à Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde da Universidade Católica de Santos para homologação.

**Art. 6º.** O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

- I. Primeira Fase: **Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 4,0 (quatro)**, nas seguintes condições:
  1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: memorial e respectiva documentação comprobatória (artigos, livros, capítulos de livros) e o projeto de pesquisa.
  2. A Banca considerará:
    - a. A produção intelectual qualificada nos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), articulada às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
    - b. A experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
    - c. A realização de cursos e estágios correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros;
    - d. A participação em projetos de pesquisa, grupos de pesquisa, conselhos editoriais, e como parecerista *ad-hoc* de periódicos bem qualificados da área da Saúde Coletiva, e como integrante de redes/centros de pesquisa nacionais e internacionais;
    - e. A experiência do candidato como investigador principal ou liderança em projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa;
    - f. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos de expressão nacional e internacional;
    - g. A participação e inserção do candidato em entidades acadêmico-científicas;
    - h. A qualidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à linha de pesquisa **Condições sociais**

### **Reitoria**



*de saúde, políticas públicas, gestão, programas e práticas em saúde.*

3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na apreciação e no julgamento do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa e dos documentos comprobatórios.

**II.** Segunda Fase: **Prova Didática**, com **peso 3,0 (três)**, nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, presencialmente, sobre tópico pertinente à linha de pesquisa em **Condições sociais de saúde, políticas públicas, gestão, programas e práticas em saúde**, a ser escolhido pelo candidato, dentre os temas relacionados no **Anexo II - LISTA DE TEMAS A SEREM ESCOLHIDOS PARA A PROVA DIDÁTICA** deste Edital.
2. O horário da Prova Didática de cada candidato será oportunamente comunicado por meio de mensagem dirigida ao e-mail informado pelo próprio candidato no **Anexo I – Requerimento de Inscrição**.
3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação da Prova Didática.

**III.** Terceira Fase: **Entrevista com os candidatos**, com **peso 3,0 (três)**, nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos, presencialmente, e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual, disponibilidade e projeto de pesquisa dos candidatos com aderência ao Programa.
2. O horário da Entrevista de cada candidato será oportunamente comunicado por meio de mensagem dirigida ao e-mail informado pelo próprio candidato no **Anexo I – Requerimento de Inscrição**.
3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação na Entrevista.

#### **Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 7º.** O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- ii. A nota da apreciação do memorial e do projeto de pesquisa atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- iii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- iv. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



- v. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.
- vi. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

### **Dos RECURSOS**

**Art. 8º.** O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

**Art. 9º.** A esfera recursal do presente Edital é a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS.

**Art. 10.** O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br) para que a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde proceda à admissão e ao julgamento.

### **Do CALENDÁRIO**

**Art. 11.** O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **de 9 de setembro a 4 de outubro de 2024;**
2. Publicação da Relação preliminar das inscrições deferidas: **7 de outubro de 2024;**
3. Prazo para Recurso da relação de inscrições indeferidas: **8 de outubro de 2024;**
4. Publicação da Relação final das inscrições deferidas: **9 de outubro de 2024;**
5. Comunicação, por e-mail, das agendas de Entrevista e de Prova Didática de cada candidato: **10 de outubro de 2024;**
6. Provas didáticas: **14 de outubro de 2024, a partir das 8h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição do candidato;
7. Entrevistas pela Banca Examinadora: **15 de outubro de 2024, a partir das 8h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
8. Análise dos Memoriais e dos Projetos de Pesquisa pela Banca Examinadora: **até 15 de outubro de 2024;**
9. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: **16 de outubro de 2024;**
10. Prazo para recursos: **17 de outubro de 2024;**
11. Publicação do Resultado Final: **18 de outubro de 2024.**

### **Da CONTRATAÇÃO**

**Art. 12.** A contratação dos candidatos selecionados respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se os requisitos para contratação previamente elencados no art. 3º, no item **Dos REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**.

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**Art. 13.** O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

#### **Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 14.** O resultado do processo seletivo terá validade até 31 de janeiro de 2025.

#### **Das DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15.** Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

**Art. 16.** Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

#### **Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Art. 17.** As normas do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral, do Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.

**Art. 18.** Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

**Art. 19.** O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, documento designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Santos, 6 de setembro de 2024.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**  
Reitor

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)